

RESOLUÇÃO Nº 038/2015, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera dispositivos da Resolução nº. 002/2015, de 4 de fevereiro de 2015, que “Institui e Regulamenta a avaliação semestral de desempenho funcional para o servidor técnico-administrativo efetivo [...] da Fundação Universidade Regional de Blumenau”.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho Universitário – CONSUNI - Processo nº. 022/2015, Parecer nº. 019/2015 -, tomada em sua sessão plenária de 29 de outubro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a redação dos Art. 3º, inciso V, 10, 12 e seus Anexos e 18 da Resolução nº. 002/2015, de 4 de fevereiro de 2015, que “Institui e regulamenta a avaliação semestral de desempenho funcional para o servidor técnico-administrativo efetivo [...] da Fundação Universidade Regional de Blumenau”, que passam a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 3º A avaliação de desempenho observará os seguintes conceitos:

I – [...];

II – [...];

III - [...];

IV- [...];

V- **pares do trabalho**: conjunto da força de trabalho da FURB que realiza atividades afins e complementares, que na época da avaliação estejam em efetivo exercício, nos termos da legislação vigente;

VI – [...];

VII – [...].”

“Art. 10. O processo de avaliação semestral de desempenho do servidor compreenderá as seguintes etapas, mediante a aplicação dos Formulários de Avaliação de Desempenho (FAD), descrita nos anexos:

I - autoavaliação do servidor – FAD 1;

II - avaliação do servidor pela sua chefia imediata – FAD 2;

III - avaliação do servidor pelos pares de trabalho – FAD 3;.

- IV- avaliação da chefia imediata pelo servidor subordinado – FAD 4;
- V - avaliação do servidor pelos usuários – FAD 5.

§ 1º Considera-se chefia imediata o responsável pelo setor de exercício do servidor ou aquele a quem formalmente for delegada tal competência pela autoridade superior do Órgão.

§ 2º A avaliação do servidor pelos pares de trabalho será realizada:

I - por três servidores técnico-administrativos efetivos, lotados no mesmo setor, selecionados aleatoriamente pelo sistema informatizado;

II – nas situações em que não for possível aplicar o inciso I, o número de pares será complementado por servidores efetivos de outro setor, com o qual o avaliado mantiver relação de trabalho;

III - nas avaliações das chefias, a composição dos pares deverá compreender, necessariamente, 100% (cem por cento) de seus subordinados diretos;

IV – os servidores em estágio probatório que participarem da avaliação entre os pares deverão ter pelo menos uma avaliação realizada.”

“Art. 12. A avaliação de desempenho dar-se-á mediante o preenchimento das FADs e os conceitos de cada competência funcional, utilizando-se da escala analógica visual:

I - discordo, equivalente às notas 1 (um), 2 (dois) ou 3 (três);

II - mais discordo que concordo, equivalente às notas 4 (quatro), 5 (cinco) ou 6 (seis);

III - mais concordo que discordo, equivalente às notas 7 (sete) ou 8 (oito);

IV - concordo, equivalente às notas 9 (nove) ou 10 (dez).”

“Art. 18 A avaliação semestral será considerada positiva, se o servidor obtiver conceito igual ou superior a 7,0 (sete virgula zero), com precisão de 1 (uma) casa decimal.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 4 de novembro de 2015.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO

**ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

FAD 1 - INSTRUMENTO DE AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIDOR

Utilize o espaço abaixo para complementar com observações referentes a avaliação:

Blumenau, __/__/____

Assinatura: _____

**ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

FAD 2 - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR PELA SUA CHEFIA IMEDIATA

Utilize o espaço abaixo para complementar com observações referentes à avaliação:

Blumenau, ___/___/_____

Assinatura: _____

**ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
FAD 3 - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR PELOS PARES DE TRABALHO**

Utilize o espaço abaixo para complementar com observações referentes à avaliação:

Blumenau, ___/___/_____

Assinatura: _____

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
**FAD 4 - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PELO SERVIDOR
SUBORDINADO**

Conhecimento do Trabalho	Apresenta nível de conhecimento teórico e prático de procedimentos, normas e padrões internos necessários para gerir suas atividades e de seus subordinados											
---------------------------------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Utilize o espaço abaixo para complementar com observações referentes à avaliação:

Blumenau, __/__/____

Assinatura: _____

**ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

FAD 5 - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR PELO USUÁRIO

Nome:			
Cadastro Funcional:		Cargo:	
Lotação:			
Período de Avaliação:			

Instruções: Assinale com um **X** a coluna que melhor representa sua opinião em cada um dos critérios abaixo descritos.

Critério	Descrição	Discordo			Mais Discordo Que Concordo			Mais Concordo que Discordo		Concordo	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Facilidade para entrar em contato com o servidor ou setor (telefone, correios, internet, pessoalmente).										
2	Encontrar o servidor no seu local e horário de trabalho.										
3	Tratamento dado pelo servidor quando da realização do serviço solicitado.										
4	Tempo utilizado no atendimento.										
5	Informações e esclarecimentos recebidos.										
6	Cumprimento de prazos e horários marcados para a realização de um serviço.										
7	Solução de problema.										
8	As condições de limpeza e conforto do setor em que fui atendido.										
Considerações relevantes:	<hr/> <hr/> <hr/>										